

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.318, de 15 de junho de 2012, dispõe sobre a desconcentração administrativa do poder executivo de Vila Velha; os itens X, XI e XIV, do Art. 7º da Lei nº 4.749, de 20 de janeiro de 2009, que aprova a estrutura organizacional e dispõe da competência dos órgãos do Poder Executivo; a Lei nº 6.412, de 04 de janeiro de 2021, que aprova a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Vila Velha e dá outras providências; o Decreto nº 008, de 06 de janeiro de 2021, que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Velha; as Instruções Normativas do Tribunal de Contas - TCEES de nº 28/2013, nº 34/2015, nº 43/2017, nº 68/2020 e suas alterações, que dispõe sobre as prestações de contas do Prefeito e das Unidades Gestoras que necessitam de contabilidade individualizada para a competência de 2021. **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a responsabilidade pela elaboração e envio das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, aos contadores designados na tabela abaixo, atualizando a responsabilidade técnica contábil, conforme designação na Portaria nº 013/2021/SEMFI, 015/2021/SEMFI, 017/2021/SEMFI e suas alterações, ainda vigentes, referente às remessas de Prestação de Contas Mensal e Anual 2022:

CÓD UG (TCEES)	SIGLA	TÍTULO ATUAL	RESPONSÁVEL (CONTÁBIL)	CRC
076E0500018	FUMDEST	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE	JOSELINA DA PENHA COUTINHO	ES-019477/O

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Vila Velha, ES, 16 de fevereiro de 2022.

BRUNO PESSANHA NEGRIS
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 004/2022/SEMFI

Substitui membro da Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual de 2021 da Secretaria Municipal de Finanças.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 358, de 29 de setembro de 2021, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituído **NÚBIO RAMOS CASTELLO** por **FABIANA ALVES SILVA**, na composição da Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual de 2021 da Secretaria Municipal de Finanças no cargo de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 16 de fevereiro de 2022.

Bruno Pessanha Negrís
Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021

PROCESSO Nº 63.835/2021

Código CidadES: 2021.076E0500008.01.0001

Das partes: PMVV X SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA. **Do objeto:** alteração da Unidade Gestora do contrato de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia, manutenção, implantação e modernização de sinalização semafórica com fornecimento de insumos, em vias públicas do município de Vila Velha, em virtude da extinção do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a criação do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE, através da Lei 6.569/2022.

GEOVÂNIO SILVA RIBEIRO

Coordenador do Fundo Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2020

PROCESSO Nº 46.151/2019

Das partes: PMVV X SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA. **Do objeto:** alteração da Unidade Gestora do contrato de prestação dos serviços de engenharia referente à manutenção e implantação de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, dispositivos auxiliares necessários e mão de obra, para atender as demandas do município de Vila Velha/ES, em virtude da extinção do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a criação do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE, através da Lei 6.569/2022.

GEOVÂNIO SILVA RIBEIRO

Coordenador do Fundo Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte